

TERMO DE DISTRATO Nº 013/2020.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 026/2020.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ ANTONIO BURIN**, e, de outro lado **RAIMUNDO VARGAS MACHADO**, CPF nº 712.817.700-00, e CI nº 1052702171/SJS-RS, data de nascimento: 14/07/1971, residente e domiciliado na Rua Valentin Rubin, nº 896, Bairro Limeira, neste município, **resolvem distratar**, a partir de **28 de dezembro de 2020**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 026/2020, por motivos particulares, com isenção do cumprimento da cláusula quinta do contrato de trabalho.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em cinco vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 23 de dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

RAIMUNDO VARGAS MACHADO
Contratado